

Às 09:00 horas, do dia 11/10/2024, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de empresa especializada e homologada junto à Agência Nacional de Aviação Civil para ministrar Curso de Formação Prática de Voo por instrumentos - IFRH visando à qualificação de 01 (um) Oficial da Superintendência do Serviço Aéreo da Secretaria de Estado da Casa Militar do Estado de Goiás para a obtenção do Certificado de Habilitação Técnica de Voo por Instrumentos (IFRH), conforme os requisitos estabelecidos no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 61 (RBAC 61) mediante Pregão Eletrônico nº 94/2024-SECAMI, referente ao processo de contratação nº 108073 e processo SEI nº 202400005027848, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item 001	
Código 1066 - Serviços Técnicos Especializados, treinamento Técnico Especializado.	
Informações Adicionais	
Curso de Formação Prática de Voo por instrumentos - IFRH, conforme requisitos estabelecidos no Termo de Referência.	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	17.446.696/0001-87
Fornecedor	VERTICAL ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL
Valor Unitário	R\$ 80.900,00
Valor Total	R\$ 80.900,00

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) iten(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 50 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

LUIZ CARLOS DE ALENCAR - CORONEL PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

Ordenador de Despesa